



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.647, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**05.01 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

041230002.006 - Manutenção do Departamento de Finanças  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F. 39).....R\$ 20.000,00

**06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.49).....R\$ 42.000,00

**07.01 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.74).....R\$ 22.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....(F.78).....R\$ 90.000,00

**17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

133920005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.193).....R\$ 20.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



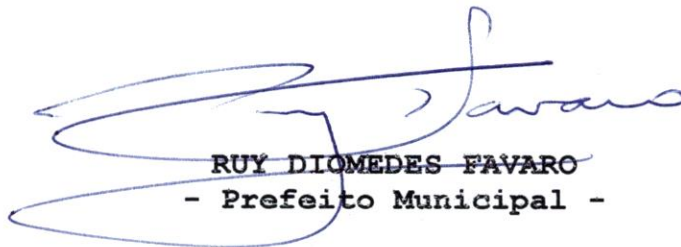
## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de superávit financeiro apurado em 31.12.2019.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

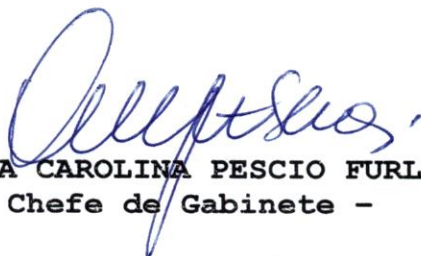
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -